

SESIMBRA

**JOSÉ ROSA & DUARTE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 00381; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 01/051012.

Certifico que a sociedade em epígrafe deslocou a sede para a Rua de Fernando Pessoa, 9, Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra.

A fotocópia da acta da assembleia geral ficou depositada na pasta respectiva.

14 de Novembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho*. 2007759845

**ESCOLA DE CONDUÇÃO RÓDINHASCITY, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 02540; identificação de pessoa colectiva n.º 507414004; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/051004.

Certifico que entre Alfredo Costa de Almeida, casado com Maria José Santos da Piedade Almeida, na comunhão geral, e Mónica Joaquina Piedade Costa de Almeida, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma Escola de Condução Ródinhascity, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Alto do Marquês, Zambujal, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade consiste no ensino teórico, prático e técnico da condução, comercialização de produtos para utilização em veículos motorizados, comercialização de manuais e material didáctico de condução, formação e actualização de instrutores de condução.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por duas quotas, uma do valor nominal de três mil euros pertencente à sócia Mónica Joaquina Piedade Costa de Almeida e outra do valor nominal de dois mil euros pertencente ao sócio Alfredo Costa de Almeida.

**ARTIGO 4.º**

Na cessão onerosa de quotas a não sócios à sociedade em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, é conferido o direito de preferência.

**ARTIGO 5.º**

1 — A administração e representação da sociedade cabe aos gerentes que vierem a ser nomeado em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente, Mónica Joaquina Piedade Costa de Almeida.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

**ARTIGO 6.º**

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Com o consentimento do seu titular;
- b) Se o respectivo titular as ceder a não sócios sem o consentimento prévio da sociedade;
- c) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
- d) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral da sociedade.

2 — A contrapartida da amortização no caso previsto na alínea b) do n.º 1 será igual ao valor nominal da quota amortizada.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, serem criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

**ARTIGO 7.º**

A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em quaisquer sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, bem como associar-se a quaisquer pessoas singulares ou colectivas, para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, novas sociedades, consórcios e associações em participação independentemente do respectivo objecto.

**ARTIGO 8.º**

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até montante global igual ao do capital social existente à data da deliberação.

8 de Novembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho*. 2009810023

SETÚBAL

**BOUTIQUE SUZETE & ROSÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04972/981013; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 07 e inscrição n.º 08; números e data das apresentações: 17 e 18/20020226.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo: Cessação de funções de gerência de Filipa Margarida Ferreira Pardal Barroso Santiago, em 10 de Janeiro de 2002, por renúncia.

Designação de gerente Maria Guilhermina Lopes Flores Canelas, efectuada em 10 de Janeiro de 2002.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 1000300376

**BOUTIQUE SUZETE & ROSÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04972/981013; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 07; números e data das apresentações: 04, 05 e 06/20020204.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo: Cessação de funções de gerência de Maria do Rosário Ferreira Pardal Barroso Santiago e Maria Suzete Lopes Flor, em 2 de Janeiro de 2002, por renúncia.

Designação de gerente Filipa Margarida Ferreira Pardal Barroso Santiago, solteira, Rua de Frei António Chagas, 16, 2.º, esquerdo, Setúbal, efectuada em 2 de Janeiro de 2002.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 1000300377

**S. O. S NAVAL — SERVIÇOS DE APOIO À NAVEGAÇÃO E REBOQUES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04974/981013; identificação de pessoa colectiva n.º 504258915; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 09/20010905.

Certifico que foi alterado o contrato social, tendo os artigos 1.º e 2.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma de S. O. S. Naval — Serviços de Apoio à Navegação e Reboques, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Avenida de Bento Gonçalves (Shopping Aranguês), L, 37, Q, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

**ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviço de apoio à navegação, serviços de reboques, lanchas, amarrações e reparações marítimas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 1000300373